

**MENSAGEM Nº 010/2026**

de 09 de Abril de 2026.

A Sua Excelência,  
**SR. JOÃO DE OLIVEIRA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Madalena/CE  
NESTA.

Exmo. Sr. Presidente,  
Exmas. Sras. Vereadoras,  
Exmos. Srs. Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de premiação e incentivo financeiro para campeonatos, torneios e copas esportivas realizados no Município de Madalena.

A presente iniciativa tem por objetivo fortalecer e incentivar a prática esportiva no âmbito municipal, promovendo a integração social, a valorização das diversas modalidades esportivas e o estímulo à participação da comunidade em atividades que contribuem para a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento social.

O projeto prevê a possibilidade de concessão de premiação e incentivo financeiro a eventos esportivos realizados no município, mediante chamamento público e observância dos princípios da administração pública, assegurando transparência, igualdade de oportunidades e adequada prestação de contas dos recursos eventualmente destinados.


Trata-se, portanto, de medida que visa fomentar o esporte local, apoiar a realização de competições esportivas e incentivar a participação de atletas e equipes do município, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,



**CRISPIANO BARROS UCHÔA**  
Prefeito Municipal



**M. Berlânia da S. Carneiro**  
Secretária Geral

Câmara Municipal de Madalena

16/04/2026

PROJETO DE LEI Nº 012/2026

de 09 de Abril de 2026

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO E INCENTIVO FINANCEIRO PARA CAMPEONATOS, TORNEIOS E COPAS ESPORTIVAS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MADALENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISPIANO BARROS UCHÔA**, Prefeito Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro destinado à realização de campeonatos, torneios e copas esportivas no Município de Madalena, com o objetivo de promover o esporte, incentivar a prática esportiva e fortalecer a integração social por meio das diversas modalidades esportivas.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá conceder premiação ou incentivo financeiro para eventos esportivos, observando valores que serão definidos através de regulamento do Poder Executivo.

Art. 3º A seleção dos campeonatos, torneios e copas que receberão o incentivo financeiro de que trata esta Lei será realizada mediante chamamento público, garantindo-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência.

Art. 4º A documentação exigida, os critérios de seleção, as condições de participação, as modalidades contempladas e demais procedimentos necessários à execução desta Lei serão disciplinados por regulamento do Poder Executivo.

Art. 5º Os responsáveis pelos eventos beneficiados com o incentivo financeiro deverão realizar prestação de contas, de forma clara e transparente, demonstrando a correta aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá observar as normas de controle, fiscalização e transparência da administração pública, bem como os procedimentos definidos em regulamento do Poder Executivo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir Recursos Financeiros na forma de Premiação Esportiva, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual, para fomentar a realização de campeonatos, torneios e copas esportivas no Município de Madalena, através da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude.



Art. 7º O Poder Executivo poderá editar atos complementares necessários à fiel execução desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 09 de Abril de 2026.



---

**CRISPIANO BARROS UCHÔA**  
**Prefeito Municipal**